

TERMO DE REFERÊNCIA

DISPENSA DE LICITAÇÃO

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de materiais de manutenção para a Secretaria de Saúde - PMJ, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	DFD	Nome	Tipo	Unidade Medida	Quantidade
01	487	Rolamento para rotor Kavo Extra Torque 60 s (esfera cerâmica)	Material	Unidade	30
02	487	Rolamento para rotor Dabi Atlante, cerâmico (modelo MRS/ MS/ Silent)	Material	Unidade	30
03	499	Ferro de solda 127 volts x 60 watts	Material	Unidade	01
04	488	Anel para pistão do compressor Fiac 48 mm (medida externa 65 mm, interna 48 mm)	Material	Unidade	20
05	473	Abraçadeiras de aço 14x 22	Material	Unidade	30
06	473	Abraçadeiras de aço 19x 27	Material	Unidade	30
07	981	Fita Isolante (20 metros)	Material	Unidade	10



08	481	Veda Rosca	Material	Unidade	10
09	979	Fio paralelo 1,5mm	Material	Rolo	100 m
10	500	Jogo juntas compressor CSL 10 BR 2 cilindros	Material	Unidade	04
11	500	Jogo juntas compressor Schulz 6 BR 2 cilindros	Material	Unidade	04
12	500	Jogo juntas compressor Schulz CSV10 2 cilindros	Material	Unidade	04
13	477	Pressostato para compressor de pistão de 50 a 175 PSI	Material	Unidade	10
14	476	Mangueira pu azul 8,0 x 5,5 mm	Material	Metro	50
15	476	Mangueira emborrachada ar comprimido ¼, 300 psi	Material	Metro	100
16	482	Terminais triplo borden Kavro, para caneta Kavro	Material	Unidade	15



17	482	Terminais triplo borden, para caneta Dabi	Material	Unidade	15
----	-----	---	----------	---------	----

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Solicitamos a compra dos itens listados acima, para a realização da manutenção nos consultórios odontológicos da PMJ.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

Trata-se de aquisição de bem comum, mediante Dispensa de Licitação, com divulgação no PNCP e Portal da Transparência do Município.

4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

O prazo de entrega dos bens / serviços é de 10 dias, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento / Serviço, no seguinte endereço:

Secretaria de Saúde - PMJ – Sede

Diretoria de Atenção Básica

Av. Maj. Acácio Ferreira, 854 - Jardim Paraiba, Jacareí - SP, 12327-530

O Município de Jacareí não paga por frete nem por visita técnica.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1- São obrigações da Contratante:

5.1.1- Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes deste Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento;

5.1.2- Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.3- Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência;

5.1.4- A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1- A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.2- Efetuar a entrega do objeto / serviço em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos.

7. DO PAGAMENTO

O pagamento será realizado no prazo de 25 DFS (vinte e cinco dias fora a semana), onde será efetuado através de crédito em Conta Corrente;

Fazer constar no corpo da Nota Fiscal os números da AF (autorização de fornecimento) / AS (autorização de serviço) e do Empenho, além da Condição de Pagamento;

As Notas Fiscais decorrentes das autorizações deverão ser emitidas em nome de MUNICÍPIO DE JACAREÍ, formato este correspondente à inscrição principal do Município no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).

**RENILDO
CARVALHO DA
SILVA:**
34535734801

Assinado digitalmente por RENILDO
CARVALHO DA SILVA:34535734801
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial,
OU=23796279000143, OU=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB
e-CPF A3, OU=(em branco), CN=RENILDO
CARVALHO DA SILVA:34535734801
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2026.01.21 11:36:10-03'00
Foxit PDF Reader Versão: 11.1.0

RENILDO CARVALHO DA SILVA
Diretor de Atenção Básica